



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2021. "RECEPCIONA DECRETO Nº 20.296 DE 09 DE MARÇO DE 2021 DO GOVERNO DO ESTADO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN] - PROCESSO Nº 06/2021CPL - MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN] - PROCESSO Nº 021/2021CPL - MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN] - PROCESSO Nº 06/2021CPL - MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN] - PROCESSO Nº 021/2021CPL - MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN - PROCESSO Nº 06/2021CPL - MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN - PROCESSO Nº 021/2021CPL - MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****DECRETO Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

“Recepção DECRETO Nº 20.296 DE 09 DE MARÇO DE 2021 do Governo do Estado, e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 20.296/2021, que institui a restrição de circulação de pessoas e estabelece novas providências como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador do COVID-19, publicado a partir de reunião entre o governo do estado e os municípios do Sudoeste Baiano;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (União, Estado Membro, Municípios e Distrito Federal), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação – art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – art. 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais já publicados referentes às medidas temporárias de calamidade pública e emergenciais de prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e após consulta ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Vírus instituído pelo DECRETO Nº. 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado, no Município de Sebastião Laranjeiras, todos os termos e ações constantes do DECRETO Nº 20.296 DE 09 DE MARÇO DE 2021, que autoriza, de 10 de março até às 05h de 15 de março de 2021, o funcionamento dos serviços essenciais, notadamente as atividades relacionadas à saúde e ao enfrentamento da pandemia, como transporte, serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde e as obras em hospitais e a construção de unidades de saúde, bem como à comercialização de gêneros alimentícios e feiras livres, à segurança e a atividades de urgência e emergência.

Parágrafo único: os atos litúrgicos poderão ocorrer, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras, bem como com capacidade máxima de lotação de 30%, em conformidade ao art. 6º, parágrafo único do Decreto Nº 20.260 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 10 de março de 2021.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

Prefeito do Municipal



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO**
Nº 06/2021CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
[INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN]**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**VALOR:** R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), global.**PRAZO:** DE 04/02/2021 À 30/04/2021.**CONTRATADO:** MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
CPF 602.863.425-53**DOTAÇÃO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
FONTES	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

JUSTIFICATIVA: Vide Projeto Básico.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, com as alterações trazidas pela Lei 14.039/2020.**Art. 3º-A.** Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

PARECER JURÍDICO**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.brlicitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO**
Nº 06/2021CPL ANEXO DISPENSADO**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 04/02/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO**

Nº 021/2021CPL

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN]****UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO**VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), global.**PRAZO:** DE 04/03/2021 À 31/12/2021.**CONTRATADO:** MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 07.297.775/0001-10**DOTAÇÃO:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
FONTES	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

JUSTIFICATIVA: Vide Projeto Básico.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, com as alterações trazidas pela Lei 14.039/2020.**Art. 3º-A.** Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Parágrafo único. Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." (NR)

PARECER JURÍDICO ANEXO DISPENSADO**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.brlicitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
N.º 021/2021CPL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 04/03/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO**
Nº 06/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

Valor: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), global.

Fornecedor: MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
CPF 602.863.425-53

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 04/02/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PROCESSO**
Nº 021/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), global.

Fornecedor: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 07.297.775/0001-10

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 04/03/2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 06/2021CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 04/2021IN
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
VALOR: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/02/2021 até 30/04/2021.
FORNECEDOR: MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
 CPF 602.863.425-53
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTES	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: MONICA JANE PIRES DE MAGALHAES SANTANA
DATA: 04/02/2021.

ASSINTURA:

 PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 021/2021CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 05/2021IN
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO
VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/03/2021 até 31/12/2021.
FORNECEDOR: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 07.297.775/0001-10
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: MARCELLO PEDREIRA MONTEIRO
DATA: 04/03/2021.

ASSINTURA:

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

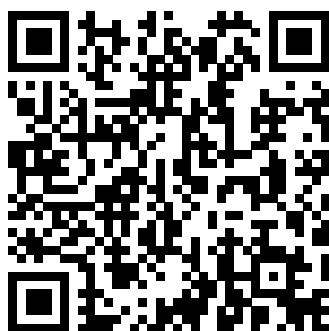


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5054-B92C-D9B0-78AF-B603> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5054-B92C-D9B0-78AF-B603



Hash do Documento

f8530d77e500463abe53b0f70e2749dbc01113f88707d9ba30b90ae9a352102d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2021 15:56 UTC-03:00